

2a.

31

Vistos e relatados os autos do processo em que Durval da Cruz, ex-praticante de Conferente da Ea. Sub-Divisão de Estrada de Ferr Central do Brasil pede ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio a sua reintegração naquelle cargo, de accordo com a Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926:

Considerando que o requerente não tem os dez annos de serviços que lhe garantam a vitaliciedade assegurada no art. 43 do Dec. ... 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, pois, de accordo com as suas proprias informações foi admitido na Estrada em 19 de Maio de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, officiando-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio nesse sentido.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Lomral de Mesquita Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 18 de Novembro de 1931